

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE VARA CÍVEL DE CRUZEIRO DO OESTE - PROJUDI Avenida Brasil, 4156 - Praça Agenor Bortolon - Centro - Cruzeiro do Oeste/PR - CEP:87.400-000 - Fone: 4436761412**

Autos nº. 0000118-35.2011.8.16.0077  
 Classe Processual: Monitoria  
 Assunto Principal: Pagamento  
 Valor da Causa: R\$112.226,43  
 Autor(s): COPEL DISTRIBUICAO S.A.  
 Réu(s): TAPEJARA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

**EDITAL DE CITAÇÃO - COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.**

Objeto: CITAÇÃO do(a) requerido(a) TAPEJARA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA; para que, no prazo de quinze (15) dias, efetue o pagamento da importância supra citada (valor da causa), acrescida das cominações legais (art. 1.102b, do CPC), ou ainda, no mesmo prazo, oferecer embargos. Se os embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o presente, em mandado executivo (art. 1.102c, do CPC). Se a ordem for cumprida no prazo legal, ficará(is) isento(a)s do pagamento de custas e de honorários advocatícios, todos nos termos e de acordo com o despacho proferido nos autos acima referidos. CRUZEIRO DO OESTE. Eu, RENAN VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES, Aux. Juramentado, o datilografei e subscrevi.

23 DE JANEIRO DE 2016  
 CLÁUDIO CESAR SAFFRAIDER  
 ESCRIVÃO  
 PORTARIA AUTORIZADA - 02/2013

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA HELENA - Pr

RESOLUÇÃO N.º 001/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório do 3º Quadrimestre de 2015.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de MARIA HELENA-PR, em reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2016, Relatório do 3º Quadrimestre de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009 de 22 de abril de 1991 e Lei nº 017 de 12 de junho de 1997;

RESOLVEM

Art. 1º Aprovar o Relatório do 3º Quadrimestre de 2015.

Maria Helena, 29 de janeiro de 2016.

ADRIANE NASCIMENTO SILVA CUSTÓDIO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA HELENA - Pr

RESOLUÇÃO N.º 002/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2015.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de MARIA HELENA-PR, em reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2016, aprova a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009 de 22 de abril de 1991 e Lei nº 017 de 12 de junho de 1997;

RESOLVEM

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2015.

Maria Helena, 29 de janeiro de 2016.

ADRIANE NASCIMENTO SILVA CUSTÓDIO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
 ATO DA MESA Nº 001/2016  
 SUSPENDE AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 24, I do Regimento Interno - Resolução nº 001/92.  
**R E S O L V E :**  
 Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo deste Poder, no dia 08 do mês de fevereiro do corrente ano.  
 Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2016.  
 JOÃO ROBERTO BATISTA  
 Presidente  
 LUIZA ALEXANDRE DA SILVA KRAUSS  
 Primeira Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 019/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016  
 DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, ESTANDO EM GOZO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais com base no § 1º, Art. 128, da Lei Municipal nº 66/93.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º – Por este ato, permitir o retorno ao Quadro Funcional, a partir de desta data, da Servidora MARIA APARECIDA SANTANA HOLANDA, inscrita no CI/RG sob nº 3.780.135-6 SSP/PR e CPF sob nº 793.738.289-91, no cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
 Art. 2º – A Servidora deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para que efetue seu retorno às funções do cargo de provimento efetivo.  
 Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016.  
 ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 022/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016  
 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARLENE DE SOUZA.  
 ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 08/02/2016 a 08/03/2016, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, ao Servidor ADEMIR MARIANO DE SOUZA, inscrito no CI/RG sob nº 5.260.054-5 SSP/PR e CPF sob nº 718.097.249-53, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIO, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.  
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016.  
 ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 023/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016  
 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ADEMIR MARIANO DE SOUZA.  
 ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 11/02/2016 a 11/03/2016, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, ao Servidor ADEMIR MARIANO DE SOUZA, inscrito no CI/RG sob nº 5.260.054-5 SSP/PR e CPF sob nº 718.097.249-53, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIO, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.  
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016.  
 ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ Rua Santa Catarina nº 409 - Fone (041) 363-1301 – CGC 76.247.329/0001-13

PORTARIA Nº 009/2016

LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,

**RESOLVE:**

CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
001	CLEIBER APDA R. DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	2015/2016	25/01/2016 A 04/03/2016
002	ALESSANDRA ANDRADE	ASSASSOR ADM. EDUCACIONAL	2015/2016	04/01/2016 A 02/02/2016
003	ANTONIA CORREA GABARON	ASSASSOR ADM. EDUCACIONAL	2014/2015	04/01/2016 A 02/02/2016
004	CRISTIANE DA SILVA	ASSASSOR ADM. EDUCACIONAL	2012/2013	04/01/2016 A 02/02/2016
005	MARIA JOSE DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	2013/2014	04/01/2016 A 02/02/2016
006	SOLANE APDA DA SILVA BRASIL	RECEPCIONISTA	2014/2015	04/01/2016 A 02/02/2016
007	SONIA DE OLIVEIRA SILVA	CHEFE DA DIV. ENS. INFANTIL	2013/2014	04/01/2016 A 02/02/2016
008	SUZANNE PEREIRA TORQUATO	CHEFE DA DIV. ENS. FUNDAMEN.	2013/2014	04/01/2016 A 02/02/2016
009	C. AUDYR CAVALLINI DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	2013/2014	01/02/2016 A 01/03/2016
010	RODRIGO OLIVEIRA DANGUI	COND. VEICULO AUTOMOTOR	2014/2015	01/02/2016 A 11/03/2016
011	APARECIDA BARBOSA NALEPA	ASSASSOR ACCT. DO CMDCA	2014/2015	25/01/2016 A 23/02/2016
012	RUBENEY CARLOS KR.	ESCRIT. ASSASS. ADM.	2011/2012	25/01/2016 A 13/02/2016
013	JOSE MAZIERO GABARON	CONDUTOR DE VEICULO	2013/2014	25/01/2016 A 23/02/2016
014	ZELINDA PATRICIA COGUI	AGENTE COMUM. DE SAUDE	2014/2015	25/01/2016 A 08/02/2016
015	PAULO SIERGIO BENATI	AUXILIAR DE MECANICO	2013/2014	11/01/2016 A 09/02/2016
016	ADRIANA ARAUJO GONCALVES	ENFERMEIRO	2013/2014	01/02/2016 A 01/03/2016
017	FRANCINETE CIRINO STEFANI	CHEFE DA DIV. TESOURARIA	2014/2015	14/01/2016 A 12/01/2016
018	AMALURI VEILJO	FISCAL DE ICMS	2013/2014	27/01/2016 A 15/02/2016
019	MARLUCCI GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO EM ENFERMAGEM	2014/2015	01/02/2016 A 01/03/2016
020	ROSIMEIRE NERIS ROLDORIO	ZELADOR	2014/2015	01/02/2016 A 01/03/2016

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Tuneiras do Oeste - Pr, 05 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO KRAUSS

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ Rua Santa Catarina, 409 - CWO9 nº 76.247.329/0001-13 - Fone (41) 363-1301 www.tuneiradodoeste.pr.gov.br

**DISTRATO**

O MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 76.247.329/0001-13, por intermédio de seu Representante, o Prefeito Municipal, LUIZ ANTONIO KRAUSS, e CONSTRUEVEIGA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.220.735/0001-44, situada a Avenida Marinho Osuaki, nº. 13, Jardim do Sol, Itambém/PR, e seu representante ROBERTO LAZARO DA VEIGA, brasileiro, empresário, cédula de identidade RG: 3.423.070-6 SSP-PR e CPF: 461.837.609-00, residente e domiciliado à Rua Osvaldo F. da Silva, nº. 66, Itambém/PR, nos seguintes termos:

- Tendo em vista o requerimento protocolado em data de 05/02/2016, onde a Empresa Construeveiga Ltda, solicita o distrato amigável do contrato de prestação de serviços sem a cobrança de qualquer multa ou qualquer outra penalidade, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 79/2015, oriundo do processo administrativo nº. 47/2015, onde se prevê a construção de um Centro Multissu, referente ao convênio federal 804601, acordadas as partes em realizar o distrato amigavelmente, sem que haja a imposição de qualquer sanção pecuniária ou administrativa, vez que a Contratada encontra-se impossibilitada de executar a obra e o Município tem urgência em efetuar a contratação de outra empresa que possa condicionar para realizar o serviço.
- Não haverá por parte dos Distratantes a cobrança de qualquer valor a título de multas pecuniárias, a imposição de qualquer penalidade administrativa, pois se trata de situação que em virtude da situação apresentada pela Empresa, que carece de atenção especial, pois não seria prudente impor todas as sanções a uma empresa, que segundo consta, está enfrentando dificuldades financeiras e procurou a Administração para solucionar o problema esclarecendo suas dificuldades e impossibilidade de executar a obra.

4º. E por estarem de acordo, firmam o presente termo livre de qualquer coação, elegendo o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR, para dirimir qualquer controvérsia que venha surgir.

Tuneiras do Oeste – PR, 05 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO KRAUSS

Prefeito Municipal

Roberto Lazaro da Veiga

ROBERTO LAZARO DA VEIGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 022/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016  
 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA.  
 ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 11/02/2016 a 11/03/2016, referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 09/09/2015, ao Servidor MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CI/RG sob nº 6.718.918-3 SSP/PR e CPF sob nº 990.552.449-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.  
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016.  
 ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 021/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016  
 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR IGEVALDO LEITE DE SOUZA.  
 ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 11/02/2016 a 11/03/2016, referente ao período aquisitivo de 10/09/2014 a 09/09/2015, ao Servidor IGEVALDO LEITE DE SOUZA, inscrito no CI/RG sob nº 3.373.125-6 SSP/PR e CPF sob nº 448.148.379-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGROPECUARIO, no exercício do Cargo em Comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS.  
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016.  
 ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA  
 Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
 ATO DA CONVOCACAO N.º002/2016 para a Sessão Extraordinária a ser realizada nos dias 11 e 12 de Fevereiro de 2016, às 10:00h, no Plenário da Câmara Municipal para discussão e votação das seguintes matérias:  
 PROJETO DE LEI Nº 001/2016 que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências"  
 PROJETO DE LEI Nº 002/2016 que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências"  
 PROJETO DE LEI Nº 003/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA"  
 PROJETO DE LEI Nº 004/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA"  
 PROJETO DE LEI Nº 005/2016 que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências"  
 PROJETO DE LEI Nº 006/2016 que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências"  
 PROJETO DE LEI Nº 007/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA"  
 PROJETO DE LEI Nº 008/2016 que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências"  
 PROJETO DE LEI Nº 009/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA"  
 PROJETO DE LEI Nº 010/2016 que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências"  
 PROJETO DE LEI Nº 011/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA"  
 PROJETO DE LEI Nº 012/2016 que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências"  
 PROJETO DE LEI Nº 013/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA"  
 PROJETO DE LEI Nº 014/2016 que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências"  
 PROJETO DE LEI Nº 015/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA"  
 PROJETO DE LEI Nº 016/2016 que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências"  
 PROJETO DE LEI Nº 017/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA"  
 PROJETO DE LEI Nº 018/2016 que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências"  
 PROJETO DE LEI Nº 019/2016 que "Dispõe sobre a inclusão de metas e prioridades no Anexo I da Lei nº. 1.624/2015, de 24/06/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e na Lei nº. 1.405/2013, de 15/10/2013 – PPA"  
 PROJETO DE LEI Nº 020/2016 que "Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agropecuaristas de Douradina - PR com sede em Douradina, Estado do Paraná".  
 Douradina-PR, 05 de fevereiro de 2016.  
 Marcos Larussa Gil  
 Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 001/2016  
 DE 04 de Fevereiro de 2016.  
 SÚMULA – Ponto Facultativo.  
 MARCOS LARUSSA GIL, Presidente da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECLARA PONTO FACULTATIVO, no dia 08 de fevereiro do ano corrente, que antecede Feriado Nacional de Carnaval, não havendo, em consequência, expediente de trabalho, retornando com as atividades normais no dia 10/02/2016 a partir das 13:30h.  
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (04/02/2016).  
 MARCOS LARUSSA GIL  
 Presidente da Câmara Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 954/2016  
 Ementa: Cancela o Edital de Pregão Presencial nº. 009/2016 de 25 de janeiro de 2016 e dá outras providências; AMARILDO RIBEIRO NOVAATO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.  
**D E C R E T A :**  
 Art. 1º - Fica Cancelado o Edital de Pregão Presencial nº. 009/2016 de 25 de janeiro de 2016, que tinha como objeto a Contratação EXCLUSIVA de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento e instalação de divisórias em espaço que será utilizado pela Secretaria de Educação. Por não haver empresas habilitadas para o Certame.  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias de janeiro de 2016.  
 AMARILDO RIBEIRO NOVAATO  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 953/2016  
 SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e Considerando as festividades carnavalescas;  
**D E C R E T A :**  
 Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no dia 08 e 09 de fevereiro de 2016, não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais.  
 A presente medida, entretanto, não atingirá os setores tidos como essenciais, que por sua natureza não permite paralisação.  
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 GABINETE DO PREFEITO, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.  
 SIDINEI DELAI  
 Prefeito

## MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITACAO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2016  
 Tipo: Menor Preço  
 Regime de Contratação: Global  
 Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada que ficará responsável por executar serviços de desratização e desinsetização nas dependências internas e externas, dos próprios municipais, bem como os serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água.  
 Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de fevereiro de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2016  
 Tipo: Menor Preço  
 Regime de Contratação: Global  
 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município.  
 Data de Abertura: às 14h30min do dia 23 de fevereiro de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2016  
 Tipo: Menor Preço  
 Regime de Contratação: Global  
 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município.  
 Data de Abertura: às 08h30min do dia 24 de fevereiro de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2016  
 Tipo: Menor Preço  
 Regime de Contratação: Global  
 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas de responsabilidade deste Município.  
 Data de Abertura: às 14h30min do dia 24 de fevereiro de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2016  
 Tipo: Menor Preço  
 Regime de Contratação: Por Lote  
 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias deste Município.  
 Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de fevereiro de 2016.

NOTA: Os Editais são EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).  
 Guaira (PR), em 05 de fevereiro de 2016  
 Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

## MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ ERRATA ADITIVO CONTRATUAL N.º 004/2016 Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 237/2015 do Edital de Pregão Presencial nº 116/2015

O município de Guaira comunica aos interessados e a quem possa interessar que foi publicado no "Jornal Umuarama Ilustrado", página C5, do dia 14/01/2016 e no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" – ANO IV/0917, do dia 14/01/2016, o Extrato do referido Aditivo, que tem por

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR Nº 002/2016.

Presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR, residente s/lo a Rod. PR 182 s/lo Santa Catarina, Bairro Catirineense, na cidade de Francisco Alves – Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. VALDIR TESTI, portador do RG nº 4.203.356-1, CPF nº 654.614.259-88, residente na Rua Irmaões Villas Boas, 1315, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, residente na Rua Irmaões Villas Boas, 1315, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**  
O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE RODOVÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR DE PESSOAS ESPECIAIS, MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL**  
Pela locação do veículo objeto deste contrato, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a título de locação do veículo, mensalmente, o valor por quilômetro rodado será de até R\$-2,00 (dois reais).

Parágrafo primeiro: A Quilometragem total estimada para o período de contratação é de 40.740 Km (quarenta mil e setecentos e quarenta e quatro) reais.

Parágrafo segundo: O valor mensal a ser realizado o pagamento proveniente a locação dos veículos será determinado da seguinte forma: Será multiplicada a quantidade de quilômetros rodada mensalmente pelo valor de R\$ 2,00 (dois reais) de conformidade com a totalidade da quilometragem apresentada através do relatório e/ou planilha deferida pelo Departamento da Educação.

Parágrafo terceiro: Os Km constantes no anexo I do objeto desta proposta de preço do bem locado constituem apenas uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição, de conformidade com as apresentações da planilha de monitoramento ou relatório junto a Secretaria da Educação, Cultura e Esporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
O presente contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 001/2016, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência (31/12/2016), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**  
Para o recebimento dos serviços entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal, bem como comprovante de seguro de responsabilidade civil (passageiros) dentre outros documentos legais.

**CLÁUSULA SEXTA: LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
O contratado realizará a prestação de serviços por Km rodado estimado de até 220 Km dia considerando uma média entre de 23 dias letivos por mês de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: Estrada Três Perobas, Estrada Bandeirantes, Estrada Batata e Estrada da Ursa, com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Colégio da cidade de Francisco Alves, sendo os trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia, tarde e noite.

**CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Para cobertura das despesas decorrente deste contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária:  
06.00 – SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO  
123610018.2.022 – MANUT. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO  
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA  
123610018.2.024 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA

**CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**  
Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:  
a) advertência;  
b) multa, de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais por dia de atraso na prestação dos serviços;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e  
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição.  
Parágrafo Segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comércio do Município de Francisco Alves.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**  
A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.

1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:  
O não cumprimento das cláusulas contratuais;  
O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;  
Atraso injustificado no início dos serviços e entrega dos materiais;  
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos materiais, assim como as de seus superiores;

Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração; Falta de esmero e desleixo no cumprimento das atribuições contratuais e estas resultarem em prejuízos à coletividade;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada, ou (a) contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;

A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoante o que preceitua o art. 79, inc. II Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES**  
As partes declararam, sob as penas da lei, serem plenamente capazes de seu conteúdo.  
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FÓRO**  
Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente contrato.

Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Francisco Alves-Pr., 05 de fevereiro de 2016. VALDIR TESTI  
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:  
ANDRE LUIS CRIPA MÁRCIA REGINA  
AMADEU PORTO  
CPF: 059.846.049-73  
CPF: 018.791.419-22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR Nº 002/2016.

Presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR, residente s/lo a Rod. PR 182 s/lo Santa Catarina, Bairro Catirineense, na cidade de Francisco Alves – Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS MOREIRA, portador do RG nº 4.063.301-7, CPF nº 654.614.259-88, residente na Rua Irmaões Villas Boas, 1315, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**  
O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE RODOVÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR DE PESSOAS ESPECIAIS, MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL**  
Pela locação do veículo objeto deste contrato, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a título de locação do veículo, mensalmente, o valor por quilômetro rodado será de até R\$-1,99 (um real e noventa e nove centavos).

Parágrafo primeiro: A Quilometragem total estimada para o período de contratação é de 48.500 Km em um determinado trajeto conforme planilha e a necessidade da Secretaria e seus departamentos, o que totaliza na importância do valor global de até R\$ 96.515,00 (noventa e seis mil quinhentos e quinze reais).

Parágrafo segundo: O valor mensal a ser realizado o pagamento proveniente a locação dos veículos será determinado da seguinte forma: Será multiplicada a quantidade de quilômetros rodada mensalmente pelo valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) de conformidade com a totalidade da quilometragem apresentada através do relatório e/ou planilha deferida pelo Departamento da Educação.

Parágrafo terceiro: Os Km constantes no anexo I do objeto desta proposta de preço do bem locado constituem apenas uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição, de conformidade com as apresentações da planilha de monitoramento ou relatório junto a Secretaria da Educação, Cultura e Esporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
O presente contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 001/2016, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência (31/12/2016), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**  
Para o recebimento dos serviços entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal, bem como comprovante de seguro de responsabilidade civil (passageiros) dentre outros documentos legais.

**CLÁUSULA SEXTA: LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
O contratado realizará a prestação de serviços por Km rodado estimado de até 230 Km/dia considerando uma média de até: 23 dias letivos por mês, de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: Estrada Três Perobas, Estrada Bandeirantes, Estrada Batata e Estrada da Ursa, com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Distrito do Bairro Catirineense, sendo os trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia, tarde e noite.

**CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Para cobertura das despesas decorrente deste contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária:  
06.00 – SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO  
123610018.2.022 – MANUT. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO  
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA  
123610018.2.024 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**  
Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:  
a) advertência;  
b) multa, de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais por dia de atraso na prestação dos serviços;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e  
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição.  
Parágrafo Segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comércio do Município de Francisco Alves.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**  
A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.

1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:  
O não cumprimento das cláusulas contratuais;  
O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;  
Atraso injustificado no início dos serviços e entrega dos materiais;  
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos materiais, assim como as de seus superiores;

Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração; Falta de esmero e desleixo no cumprimento das atribuições contratuais e estas resultarem em prejuízos à coletividade;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada, ou (a) contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;

A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoante o que preceitua o art. 79, inc. II Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES**  
As partes declararam, sob as penas da lei, serem plenamente capazes de seu conteúdo.  
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FÓRO**  
Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente contrato.

Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Francisco Alves-Pr., 05 de fevereiro de 2016. JOSÉ CARLOS MOREIRA  
Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:  
ANDRE LUIS CRIPA MÁRCIA REGINA  
AMADEU PORTO  
CPF: 059.846.049-73  
CPF: 018.791.419-22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR Nº 004/2016.

Presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR, residente s/lo a Rod. PR 182 s/lo Santa Catarina, Bairro Catirineense, na cidade de Francisco Alves – Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. CÍCERA ROSA DIAS RODRIGUES, portadora do RG nº 6.664.841-9, CPF nº 782.155.959-87, residente na Avenida Joaquim Luiz de Souza, 1055, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**  
O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE RODOVÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR DE PESSOAS ESPECIAIS, MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL**  
Pela locação do veículo objeto deste contrato, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a título de locação do veículo, mensalmente, o valor por quilômetro rodado será de até R\$-2,00 (dois reais).

Parágrafo primeiro: A Quilometragem total estimada para o período de contratação é de 45.450 Km em um determinado trajeto conforme planilha e a necessidade da Secretaria e seus departamentos, o que totaliza na importância do valor global de até R\$ 90.900,00 (noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Parágrafo segundo: O valor mensal a ser realizado o pagamento proveniente a locação dos veículos será determinado da seguinte forma: Será multiplicada a quantidade de quilômetros rodada mensalmente pelo valor de R\$ 2,00 (dois reais) de conformidade com a totalidade da quilometragem apresentada através do relatório e/ou planilha deferida pelo Departamento da Educação.

Parágrafo terceiro: Os Km constantes no anexo I do objeto desta proposta de preço do bem locado constituem apenas uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição, de conformidade com as apresentações da planilha de monitoramento ou relatório junto a Secretaria da Educação, Cultura e Esporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
O presente contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 001/2016, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência (31/12/2016), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**  
Para o recebimento dos serviços entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal, bem como comprovante de seguro de responsabilidade civil (passageiros) dentre outros documentos legais.

**CLÁUSULA SEXTA: LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
O contratado realizará a prestação de serviços por Km rodado estimado de até 200 Km dia considerando uma média estimada de até 23 dias por mês de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: Estrada Três Perobas, Estrada Bandeirantes, Estrada Batata e Estrada da Ursa, com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Colégio da cidade de Francisco Alves, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia, tarde e noite.

**CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Para cobertura das despesas decorrente deste contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária:  
06.00 – SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO  
123610018.2.022 – MANUT. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO  
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA  
123610018.2.024 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**  
Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:  
a) advertência;  
b) multa, de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais por dia de atraso na prestação dos serviços;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e  
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição.  
Parágrafo Segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comércio do Município de Francisco Alves.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**  
A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.

1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:  
O não cumprimento das cláusulas contratuais;  
O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;  
Atraso injustificado no início dos serviços e entrega dos materiais;  
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos materiais, assim como as de seus superiores;

Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração; Falta de esmero e desleixo no cumprimento das atribuições contratuais e estas resultarem em prejuízos à coletividade;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada, ou (a) contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;

A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoante o que preceitua o art. 79, inc. II Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES**  
As partes declararam, sob as penas da lei, serem plenamente capazes de seu conteúdo.  
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FÓRO**  
Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente contrato.

Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Francisco Alves-Pr., 05 de fevereiro de 2016. CÍCERA ROSA DIAS  
Prefeito Municipal Contratada

TESTEMUNHAS:  
ANDRE LUIS CRIPA MÁRCIA REGINA  
AMADEU PORTO  
CPF: 059.846.049-73  
CPF: 018.791.419-22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**

ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR Nº 002/2016.

Presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR, residente s/lo a Rod. PR 182 s/lo Santa Catarina, Bairro Catirineense, na cidade de Francisco Alves – Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MARCIA CONCEIÇÃO DA SILVA DE LIMA, portadora do RG nº 1.813.980-4, CPF nº 037.561.759-01, residente na Rua Bragatino Maria Lima, 1211, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**  
O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE RODOVÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR DE PESSOAS ESPECIAIS, MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL**  
Pela locação do veículo objeto deste contrato, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADORA a título de locação do veículo, mensalmente, o valor por quilômetro rodado será de até R\$-2,00 (dois reais).

Parágrafo primeiro: A Quilometragem total estimada para o período de contratação é de 30.900 Km em um determinado trajeto conforme planilha e a necessidade da Secretaria e seus departamentos, o que totaliza na importância do valor global de até R\$ 61.800,00 (sessenta mil e setecentos e quinze reais).

Parágrafo segundo: O valor mensal a ser realizado o pagamento proveniente a locação dos veículos será determinado da seguinte forma: Será multiplicada a quantidade de quilômetros rodada mensalmente pelo valor de R\$ 2,00 (dois reais) de conformidade com a totalidade da quilometragem apresentada através do relatório e/ou planilha deferida pelo Departamento da Educação.

Parágrafo terceiro: Os Km constantes no anexo I do objeto desta proposta de preço do bem locado constituem apenas uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição, de conformidade com as apresentações da planilha de monitoramento ou relatório junto a Secretaria da Educação, Cultura e Esporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
O presente contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 001/2016, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência (31/12/2016), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**  
Para o recebimento dos serviços entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal, bem como comprovante de seguro de responsabilidade civil (passageiros) dentre outros documentos legais.

**CLÁUSULA SEXTA: LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
O contratado realizará a prestação de serviços por Km rodado estimado de até 110 Km dia considerando uma média entre de 23 dias letivos por mês de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: Estrada Três Perobas, Estrada Bandeirantes, Estrada Batata e Estrada da Ursa, com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Colégio da cidade de Francisco Alves, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia, tarde e noite.

**CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Para cobertura das despesas decorrente deste contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária:  
06.00 – SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO  
123610018.2.022 – MANUT. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO  
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA  
123610018.2.024 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**  
Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:  
a) advertência;  
b) multa, de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais por dia de atraso na prestação dos serviços;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e  
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição.  
Parágrafo Segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comércio do Município de Francisco Alves.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**  
A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.

1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:  
O não cumprimento das cláusulas contratuais;  
O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;  
Atraso injustificado no início dos serviços e entrega dos materiais;  
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos materiais, assim como as de seus superiores;

Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração; Falta de esmero e desleixo no cumprimento das atribuições contratuais e estas resultarem em prejuízos à coletividade;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada, ou (a) contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;

A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoante o que preceitua o art. 79, inc. II Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES**  
As partes declararam, sob as penas da lei, serem plenamente capazes de seu conteúdo.  
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FÓRO**  
Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discuss

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005 / 2016.

CREDECIAAMENTO:	001 / 2016.		
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.		
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa n. 826		
CEP:	87.550-000	CIDADE:	Altônia – Paraná.
EMPRESA:	NATALE & FIORELLI LTDA	CNPJ	14.256.910/0001-44
<b>OBJETO:</b>			
CREDECIAAMENTO DE <u>PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE</u> PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS COM REF. SIA/SUS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA -PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.			
DESPESA:	06.002.103020006.2.034.3390.39.		
<b>EMBASAMENTO LEGAL:</b>			
Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.			

Altônia – Pr, 02 de Fevereiro de 2016.

**AMARILDO RIBEIRO NOVATO.**  
PREFEITO MUNICIPAL.



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006 / 2016.

CREDECIAAMENTO:	001 / 2016.		
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.		
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa n. 826		
CEP:	87.550-000	CIDADE:	Altônia – Paraná.
EMPRESA:	CLÍNICA MÉDICA FARIAS LTDA	CNPJ	19.780.217/0001-90
<b>OBJETO:</b>			
CREDECIAAMENTO DE <u>PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE</u> PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS COM REF. SIA/SUS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA -PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.			
DESPESA:	06.002.103020006.2.034.3390.39.		
<b>EMBASAMENTO LEGAL:</b>			
Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.			

Altônia – Pr, 02 de Fevereiro de 2016.

**AMARILDO RIBEIRO NOVATO.**  
PREFEITO MUNICIPAL.



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007 / 2016.

CREDECIAAMENTO:	001 / 2016.		
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.		
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa n. 826		
CEP:	87.550-000	CIDADE:	Altônia – Paraná.
EMPRESA:	CLÍNICA LIMA E MARQUELAN LTDA.	CNPJ	23.087.052/0001-42
<b>OBJETO:</b>			
CREDECIAAMENTO DE <u>PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE</u> PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS COM REF. SIA/SUS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA -PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016			
DESPESA:	06.002.103020006.2.034.3390.39.		
<b>EMBASAMENTO LEGAL:</b>			
Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.			

Altônia – Pr, 02 de Fevereiro de 2016.

**AMARILDO RIBEIRO NOVATO.**  
PREFEITO MUNICIPAL.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008 / 2016.

CREDECIAAMENTO:	001 / 2016.		
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.		
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa n. 826		
CEP:	87.550-000	CIDADE:	Altônia – Paraná.
EMPRESA:	ROSA JARDIM & CIA LTDA – ME..	CNPJ	22.748.146/0001-52
<b>OBJETO:</b>			
CREDECIAAMENTO DE <u>PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE</u> PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS COM REF. SIA/SUS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA -PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016			
DESPESA:	06.002.103020006.2.034.3390.39.		
<b>EMBASAMENTO LEGAL:</b>			
Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.			

Altônia – Pr, 02 de Fevereiro de 2016.

**AMARILDO RIBEIRO NOVATO.**  
PREFEITO MUNICIPAL.



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009 / 2016.

CREDECIAAMENTO:	001 / 2016.		
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.		
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa n. 826		
CEP:	87.550-000	CIDADE:	Altônia – Paraná.
EMPRESA:	D.H.R. DE OLIVEIRA & CIA LTDA	CNPJ	09.273.834/0001-45
<b>OBJETO:</b>			
CREDECIAAMENTO DE <u>PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE</u> PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS COM REF. SIA/SUS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA -PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.			
DESPESA:	06.002.103020006.2.034.3390.39.		
<b>EMBASAMENTO LEGAL:</b>			
Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.			

Altônia – Pr, 02 de Fevereiro de 2016.

**AMARILDO RIBEIRO NOVATO.**  
PREFEITO MUNICIPAL.

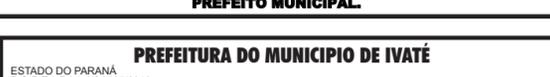


## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010 / 2016.

CREDECIAAMENTO:	010 / 2016.		
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.		
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa n. 826		
CEP:	87.550-000	CIDADE:	Altônia – Paraná.
EMPRESA:	ROSA JARDIM & CIA LTDA – ME.	CNPJ	22.748.146/0001-52
<b>OBJETO:</b>			
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F. PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.			
DESPESA:	06.002.103020006.2.034.3390.39.		
<b>EMBASAMENTO LEGAL:</b>			
Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.			

Altônia – Pr, 02 de Fevereiro de 2016.

**AMARILDO RIBEIRO NOVATO.**  
PREFEITO MUNICIPAL.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011 / 2016.

CREDECIAAMENTO:	002 / 2016.		
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.		
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa n. 826		
CEP:	87.550-000	CIDADE:	Altônia – Paraná.
EMPRESA:	D.H.R. DE OLIVEIRA & CIA LTDA	CNPJ	09.273.834/0001-45
<b>OBJETO:</b>			
CREDECIAAMENTO DE <u>PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE</u> PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.			
DESPESA:	06.002.103020006.2.034.3390.39.		
<b>EMBASAMENTO LEGAL:</b>			
Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.			

Altônia – Pr, 02 de Fevereiro de 2016.

**AMARILDO RIBEIRO NOVATO.**  
PREFEITO MUNICIPAL.



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012 / 2016.

CREDECIAAMENTO:	002 / 2016.		
CONTRATANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Altônia - PR.		
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa n. 826		
CEP:	87.550-000	CIDADE:	Altônia – Paraná.
EMPRESA:	J.R. DE PAULA & CIA LTDA	CNPJ	09.279.154/0001-39
<b>OBJETO:</b>			
CREDECIAAMENTO DE <u>PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE</u> PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGO, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.			
DESPESA:	06.002.103020006.2.034.3390.39.		
<b>EMBASAMENTO LEGAL:</b>			
Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.			

Altônia – Pr, 02 de Fevereiro de 2016.

**AMARILDO RIBEIRO NOVATO.**  
PREFEITO MUNICIPAL.



## EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.

CONTRATO:	Nº 013 / 2016
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.
CONTRATADA:	NATALE & FIORELLI LTDA.
OBJETO:	CREDECIAAMENTO DE <u>PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE</u> PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA -PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE:	005 / 2016.
VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$	600.000,00 (Seiscentos mil reais)
NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA	06.002.103020006.2.034.3390.39.
DATA E ASSINATURA DO CONTRATO:	Altônia – Pr, 02 de Fevereiro de 2016.

**AMARILDO RIBEIRO NOVATO.**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 0632016, de 05 de fevereiro de 2016.  
Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento impetrado pela servidora, protocolizado sob nº 125/2016 no setor de protocolo desta Prefeitura Municipal.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º – Conceder nos termos do art. 92 da Lei Municipal nº 410/93, Licença para Tratar de Interesses Particulares, em favor de Marli Lenis do Nascimento, brasileira, maior, portadora do RG nº 5.435.673-0 SSP/PR., detentora de Cargo de Provedor Efetivo de Enfermeiro, lotada na 07.03.2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, para vigorar durante o período de 01/02/2016 a 31/01/2018, sendo que durante o período de gozo da presente licença não haverá qualquer remuneração sobre o vínculo acima mencionado.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 3535/2016  
DESIGNA Professor e Concede Gratificação.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 32, da Lei Complementar nº 26/2006.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º – DESIGNAR SIMONE FERISSATO FANTAUSSÉ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.961.009-9 para dobra de padrão na Escola Municipal Walter Bergman do Município de Ivaté, no período de 01/02/2016 à 15/11/2016.  
Art. 2º – A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01/02/2016 à 15/11/2016.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, (01/02/2016).  
SIDINEI DELAI  
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná  
RESOLUÇÃO Nº 02/2016  
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais e considerando o Decreto nº 003/2016 (do Executivo), que declara Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 08, 09 e 10 de fevereiro, face às festividades carnavalescas, não havendo expediente de trabalho.  
**RESOLVE:**  
Adotar o mesmo teor integral do citado Decreto para Câmara Municipal de Perobal.  
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.  
Wenderson Leite Barbosa  
Presidente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 3529/2016  
Promove servidor na carreira por conhecimento na modalidade horizontal.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 71/2015 de 20 de janeiro de 2015;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º. PROMOVER na carreira por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em instituição de Ensino, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 71/2015, de 20/01/2015, a servidora SIRLENE TOMARI MESQUITA, RG. 6.841.827-5, SSP/PR, admitida em 09/03/1999, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo, do Grupo Ocupacional "GOAT", atualmente na Classe "B", Referência III, que apresentou certificado de conclusão de pós-graduação lato-sensu, do "Curso de Especialização em Gestão Escolar, com área de conhecimento em Educação", de acordo com a resolução CNE/CES Nº 01/2007, emitido em 28/08/2015, pela instituição FACULDADE DE PINHAIS, credenciada pela portaria MEC nº 6 de 23/01/2014, registrado no Livro 4, folhas 96, registrado sob o número 2898, passando para a Classe "C", Referência III, partir de 01/02/2016.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de fevereiro de Dois Mil e Dezesseis, (01/02/2016).  
SIDINEI DELAI  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 3537/2016  
DESIGNA SERVIDOR E DELEGA PODERES.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º. DESIGNAR o servidor LIONATO GENERALI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.967.941-7 SSP-PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Esportes, Cultura e Lazer, para responder cumulativamente sem ônus pela Secretaria de Administração e Fazenda e delega poderes pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2015, movimentar contas bancárias e assinar cheques em nome da Prefeitura Municipal de Ivaté, inscrita no CNPJ, nº 95.640.553/0001-15, em virtude das férias de seu titular, HUMBERTO APRECIDO MILANI, Secretário de Administração e Fazenda.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês fevereiro de dois mil e dezesseis, (01/02/2016).  
SIDINEI DELAI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 382/2015.  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº39/2.015 PMP.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 39/2.015 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:  
Vendedor Valor Total (R\$)  
FASSINE & FASSINE LTDA R\$15.713,90  
FRAY DISTRIBUIDORA EIRELI - ME R\$22.354,60  
REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA R\$16.672,00  
M.G. PUGIN & CIA LTDA - ME R\$3.555,50  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de novembro de 2015.  
JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 3534/2016  
DESIGNA Professor e Concede Gratificação.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art.28 da Lei Complementar nº 26/2006.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º – DESIGNAR JULIANA APARECIDA FELITO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.251.534-8, para dobra de padrão na Escola Municipal Hercúlio da, do Município de Ivaté, no período de 01/02/2016 à 20/12/2016.  
Art. 2º – A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01/02/2016 à 20/12/2016.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro de Dois Mil e Dezesseis, (01/02/2016).  
SIDINEI DELAI  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 3538/2016  
Promove Professora por Avanço de um Nível  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art.28 da Lei Complementar nº 26/2006 de 12 de dezembro de 2006;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º. PROMOVER por Avanço Horizontal de um Nível para outro, mediante comprovação de habilitação, especificada, como segue:  
Nº NOME RG: DATA DO NÍVEL  
REF. PARA NÍVEL  
01 Vilma de Tonhi 3.748.307-9 01.02.2016 "B" REF. II "C" REF. II  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de fevereiro de Dois Mil e Dezesseis, (01/02/2016).  
SIDINEI DELAI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA**  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL Nº 052/2016  
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, resolve:  
**TORNAR PÚBLICA:**  
A convocação do candidato aprovado, abaixo nominado, para realização de perícia médica, conforme item 16.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2013, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2016, às 08h00m da manhã, na Clínica de Especialidades Doutor Orlando Barreto, localizada na Rua Olavo Bilac nº593, sala 02, neste Município de Perobal, Estado do Paraná.  
INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO CARGO DATA NASCIMENTO  
1150633 GEESKEL DOMINGOS DE OLIVEIRA 11 MOTORISTA 14/10/1982  
O candidato deverá comparecer à perícia médica, munida de documentos pessoais e exames médicos abaixo relacionados, para avaliação:  
Hemograma completo;  
Contagem de plaquetas;  
Urina I;  
Radiografia de tórax (com laudo do médico radiologista);  
Radiografia de coluna lombo-sacra (com laudo do médico radiologista)  
O candidato que não comparecer na data prevista para a realização da Perícia Médica, será automaticamente desclassificado do processo de seleção.  
Pérola - Paraná, 04 de fevereiro de 2016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

Curitiba, 20 de Janeiro de 2016 - Edição nº 1724

**Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná**

**Interior**

**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE UMUARAMA  
1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA  
Rua Des. Antônio F. F. da Costa, nº 3693, Centro Cívico  
Umuarama/PR, CEP: 87.501-200

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. PEDRO SERGIO MARTINS JUNIOR, Juiz de Direito, no uso e suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital vier, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os Autos nº 007/14-94.2911.8.16.073 de AÇÃO ORDINÁRIA que CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE II move em face de ARY RODRIGUES DEL MOURO, inscrito no CPF sob nº 070.151.439-68, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido. O presente edital tem por finalidade proceder à CITAÇÃO de ARY RODRIGUES DEL MOURO, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer, em petição escrita, contestação, exceção ou reconvenção à ação acima detalhada, ficando desde já advertido de que, se não contestada a ação, presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos afirmados pela Requerente (art. 319 do CPC). Tudo nos termos e de acordo com a petição inicial em que a parte requerente alega, resumidamente, que o requerido é devedor das quotas de condomínio relativas aos vencimentos em 10/07/2009 a 10/09/2011, somando-se 24 (vinte e quatro) meses em atraso, parcelando-se o total de R\$ 3.217,40 (três mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita exclusivamente através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça/PR.

**ESTADO E PASSADO NESTA CÍDADA E COMARCA DE UMUARAMA, PARANÁ, aos 15 de Janeiro de 2016.**

**VANESSA BARRETO GIORIO NUNES**  
Técnica Judiciária  
Por ordem do MM. Juiz de Direito  
Portaria nº 001/2014, Item 1.3.1.1

**Câmara Municipal de Umuarama**

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 05/2016	PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2015	Pregão Presencial nº. 10/2015
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b>		
CONTRATANTE	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA.	
CONTRATADO	- EMPRESA RUBENS PAPELARIA LTDA-EPP CNPJ nº 07.415.355/0001-90.	
OBJETO	- Aquisição de cadeiras que integrarão o mobiliário permanente da Câmara Municipal de Umuarama, voltadas para a substituição dos assentos que compõem a mesa principal e bancada dos vereadores, plateia do plenário germano Norberto Rudner, sala de reuniões Ângelo Moreira da Fonseca, gabinetes dos vereadores, gabinete da presidência e sala de reuniões da presidência e também sofás para compor a sala de reunião da presidência e sala Ângelo Moreira da Fonseca, nas quantidades previstas no ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO e alterações.	
VALOR DO CONTRATO	- R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)	
VIGENCIA DO CONTRATO	O prazo de vigência contratual inicia-se a partir da data da assinatura do contrato, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.	
RECURSOS ORÇAMENTARIOS	Doação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	- 03 DE FEVEREIRO DE 2016.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 05 de Fevereiro de 2016.

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos FALVOR:

DATA	RECURSO	VALOR
03/02/2016	FUNDEB	RS- 46.886,07
05/02/2016	SIMPLES NACIONAL	RS- 5,00
05/02/2016	SIMPLES NACIONAL	RS- 6,93
05/02/2016	SAÚDE DA FAMÍLIA	RS- 11.130,00
05/02/2016	ASSIST. F. C. ACS 95%	RS- 11.559,60
TOTAL		RS- 69.598,50

Valdelei Aparecido Nascimento  
Prefeito Municipal

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TORRE SUL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O síndico do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TORRE SUL, na forma convencionalmente prevista, convoca os senhores condôminos deste edifício, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia **15 de fevereiro de 2016**, nas dependências do salão de festas do próprio edifício, sito à Avenida Rio Grande do Sul, n.º 4.235, nesta cidade de Umuarama-Pr., às 19:00 horas em primeira convocação, ou às 19:30 horas em segunda e última convocação, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

- Deliberação de normas internas;**
- Investimento no edifício / Chamada de capital;**
- Assuntos de interesses gerais.**

**Nota:** O não comparecimento do condômino, locatário ou de seu representante legal, implicará na aceitação das decisões deliberadas em Assembleia Geral.

Umuarama-Pr., 20 de janeiro de 2.016.

Gentil Soares de Lima  
Síndico

Avenida Rio Grande do Sul n.º 4.235 - CEP: 87.502-390 - Umuarama-Pr.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
Edital de Convocação nº. 03/2016

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, através do Departamento de Recursos Humanos,

CONVOCA os candidatos abaixo arrolados, para a realização do exame médico admissional e consequente emissão de atestado médico de saúde física e mental, expedido por médico do trabalho, cujo local e data da realização dos exames estará disponível no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. Poderá o médico solícito ao candidato exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os exames poderão ser realizados a partir do dia 08 de fevereiro de 2016, conforme requisito estatuído no art. 4º, do Edital nº. 001/2014, do Regulamento Geral de Concurso Público para cargos de provimento efetivo, conforme segue:

Ordem Class. Nome Cargo

006 GISELE FERREIRA FREDERICO PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL-40 h

007 JANAINA APARECIDA LUIZ DA SILVA PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL-40 h

Além do atestado de saúde, os candidatos no período máximo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, deverão providenciar os documentos necessários previstos no art. 4º do Edital nº. 001/2014, e observar os dispostos no art. 2º do mesmo edital, os quais deverão ser encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, para averiguação e ato de posse:

- São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato.
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
- 1.3- Estar em dia com as obrigações militares, de sex do masculino;
- 1.4- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.5- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 1.6- Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- 1.7- Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;
- 1.8- Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo público, aferidas nos exames clínicos admissionais;
- 1.9- Possuir o nível de escolaridade exigido e, nos casos de Cargos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, e apresentar Diploma com registro no MEC e na entidade de classe, quando for o caso;
- 1.10- Não possuir condenação em processo administrativo ou judicial transitado em julgado e nem ter sido demitido em bem do serviço público;
- 1.11- Declarar no ato da inscrição que conhece as exigências deste Edital;
- 1.12- Ler na íntegra o Edital e seus Anexos;
- 1.2- O candidato aprovado nos Cargos Públicos que estão sendo exigidos a "CNH", deverá apresentar certidão que comprove não possuir mais que 10 (dez) pontos na sua "CNH" "Carteira Nacional de Habilitação";
- 1.3- O candidato que, no ato da convocação, apresentar mais do que 10 (dez) pontos na sua CNH, não será desclassificado do Concurso Público mediante requerimento do candidato para o final da lista de classificados, podendo ser convocado novamente, respeitando a ordem de classificação e a exigência do item anterior;
- 1.4- Será exigida, no ato da convocação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo cartório do distribuidor do fórum, onde o candidato residir e exercer suas atividades profissionais nos últimos 05 (cinco) anos, com comprovação de endereço;
- 1.5- O candidato aprovado no Concurso Público e convocado através de Edital terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público;
- 1.6- A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos na convocação e exibidos até a nomeação;
- 1.7- O candidato aprovado neste Concurso Público, e quando de sua nomeação, para o Cargo Público de provimento efetivo por prazo indeterminado, ao entrar em exercício, será submetido a estágio probatório por prazo de 36 (trinta e seis) meses, no qual ocorrerá avaliação de cargo público, idoneidade moral, assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, capacidade de iniciativa e responsabilidade;
- 1.8- Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação das notas, de candidatos aprovados e reprovados, valendo para tal fim os resultados publicados nos Sites da RUFFO e da Prefeitura Municipal e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado;
- 1.9- O candidato não poderá estar recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressaltados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- 1.10- Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas 03 (três) chamadas. Se o candidato for convocado pela terceira vez e não comparecer para assumir a sua vaga, será desclassificado do Concurso Público;
- 1.11- O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato;
- 1.12- O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à Prefeitura Municipal, enquanto estiver participando do Concurso Público, e também se aprovado, será de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço;
- 1.13- Apresentar, no ato da convocação, fotocópia autenticada do diploma de conclusão de curso na área específica; Apresentar, no ato da convocação, fotocópia autenticada do certificado de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado (se possuir); Apresentar, no ato da convocação, fotocópia autenticada da Carteira do Registro no Conselho de Classe; Os Candidatos deverão apresentar também no ato da admissão, documentos adicionais, devendo ser cópias autenticadas, ou acompanhadas das originais para serem autenticadas pelo servidor autorizado conforme relação abaixo;

- Foto 3 x 4
- Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento (se solteiro).
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houverem).
- Cédula de Identidade.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF/PASEP)
- Cópia da CTPS, e do cartão de cargo público.

Os candidatos que não comparecerem nos prazos estipulados por este Edital, implicará automaticamente, ao mesmo, deslucamento para o final da lista de classificados, respeitando apenas 03 (três) chamadas, nos termos do art. 4º, do Edital nº. 001/2014.

Desta forma, o candidato que não comparecer até a data prevista, p e r d e r á o direito de requerer sua vaga posteriormente dentro da colocação original.

Esclarecemos ainda que após a nomeação dos candidatos ora convocados, estes deverão cumprir Estágio Probatório de 03 (três anos), nos termos do art. 41 da Constituição Federal do Brasil, e passarão sucessivamente por avaliação de desempenho, que findo o prazo acima citado servirá de base para aprovação ou não do servidor avaliado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2016.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
DECRETO N.º 02/2016

SUMULA: Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste no dia 08/02/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando, o Feriado de Carnaval no dia 09/02/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 08/02/2016 (segunda-feira), não havendo expediente de trabalho no Legislativo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2016.

APARECIDO DELFINO DOS SANTOS  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 024/2016

SUMULA: Exclui os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo de que se trata o Edital nº 241/2015. O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUÍ os candidatos abaixo relacionados da lista dos aprovados, referente ao Edital nº. 241/2015 de 24/11/2015, Edital de Convocação nº. 01/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/01/2016, por motivo estritamente de ordem particular dos candidatos.

CARGO: INSTRUTOR PARA OFICINA DE REFORÇO ESCOLAR – 40H

NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO

JEHNNYWAYNA SANTOS SOUZA 995.269.569-04 2º

ARIELANDA MARIA MARTINEZ 095.059-13 3º

CARGO: INSTRUTOR PARA OFICINA DE REFORÇO ESCOLAR – 20H

NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO

RODRIGO FERNANDES MACEDO 13.000.993-0 1º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA  
-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
EDITAL Nº. 025/2016

SUMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 241/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 241/2015, publicado em 25/11/2015, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo, através do Edital nº. 25/2015 do dia 18/12/2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2015, observadas as condições previstas no Edital nº. 241/2015, itens 9, a 13.2.

CARGO: OFICINA DE MÚSICA/CORAL – 20H

NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO

SILVANA VENDRAMEL 3.142.562-0 1º

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA  
-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
EDITAL Nº. 027/2016

SUMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 241/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 241/2015, publicado em 25/11/2015, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo, através do Edital nº. 25/2015 do dia 18/12/2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2015, observadas as condições previstas no Edital nº. 241/2015, itens 9, a 13.2.

CARGO: OFICINA DE MÚSICA/CORAL – 20H

NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO

SILVANA VENDRAMEL 3.142.562-0 1º

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA  
-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
EDITAL Nº. 027/2016

SUMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 241/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 241/2015, publicado em 25/11/2015, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo, através do Edital nº. 25/2015 do dia 18/12/2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2015, observadas as condições previstas no Edital nº. 241/2015, itens 9, a 13.2.

CARGO: OFICINA DE MÚSICA/CORAL – 20H

NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO

SILVANA VENDRAMEL 3.142.562-0 1º

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA  
-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
EDITAL Nº. 028/2016

SUMULA: Convoca as Candidatas Aprovadas em Concurso Público de que se trata o Edital nº. 095/2013, para assumir suas atividades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº. 095/2013 realizado em 26 de maio de 2013, homologado o resultado final dos aprovados no referido concurso, através do Edital nº. 161/2013 do dia 05/07/2013, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 06/07/2013, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 095/2013, itens 9, a 19.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 04 (quarenta) horas semanais

NOME DOCUMENTO CLASS

ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS 061.450.659-07 4º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 17.2 do Edital nº. 095/2013.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA  
-Prefeito Municipal-

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MONT SERRAT**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A síndica do Condomínio Edifício Residencial Mont Serrat, no uso de suas funções e na forma convencionalmente prevista, convoca os senhores condôminos e locatários do citado edifício, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia **16 de fevereiro de 2016**, nas dependências do próprio Edifício, sito a Av. Maringá, nº 4.789 nesta cidade, às 17:45 horas em primeira convocação ou às 18:15 horas em segunda e última convocação, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

- Apresentação, apreciação e deliberação de orçamentos para reforma na parte elétrica (área comum), reforma nas infiltrações do piso da garagem térreo e subsolo e pintura da garagem térreo e subsolo / Chamada de capital.**
- Assuntos de interesses gerais.**

**Nota:** O não comparecimento do condômino, locatário ou de seu representante legal, implicará na aceitação das decisões deliberadas em Assembleia Geral.

Umuarama-Pr., 20 de janeiro de 2.016.

Valéria Militão  
Síndica

Av. Maringá, nº 4789 - CEP: 87.502-080 - Umuarama – Pr. – CNPJ: 04.856.577/0001-50

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 019/2016

Concede aposentadoria a NELSON GOUVEIA

O Prefeito DARLAN SCALCO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor NELSON GOUVEIA, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor NELSON GOUVEIA, brasileiro, casado, servidor público municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Faixa I, Padrão O, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.701.157 SSP/PR e do CPF sob o nº. 408.062.949-49, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – EC 70/2012.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.473,46 (três mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Pérola, Estado do Paraná, 05 de Fevereiro de 2016.

DARLAN SCALCO  
Prefeito  
Jean Carlos da Silva  
Diretor Presidente  
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 017/2016

Concede aposentadoria a MARIA DE CAMPOS SILVA

O Prefeito DARLAN SCALCO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA DE CAMPOS SILVA, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora MARIA DE CAMPOS SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, Faixa I, Padrão I, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.018.602-2 SSP/PR e do CPF sob o nº. 934.147.499-04, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos mensais e proporcionais, com fundamento no artigo Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – EC 70/2012.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.134,79 (Um Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Pérola, Estado do Paraná, 05 de Fevereiro de 2016.

DARLAN SCALCO  
Prefeito  
Jean Carlos da Silva  
Diretor Presidente  
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 010/2016

DATA: 05/02/16

SUMULA: Convoca Servidor em Férias.

Considerando, a necessidade dos trabalhos na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Convocar o servidor Edgar Simili, portador do RG n.º 1.607.591, CPF nº 211.292.749-34, para comparecer ao trabalho no dia 03 de Fevereiro de 2016, a fim retornar ao trabalho normal, interrompendo nesta data seu período de férias, ficando em vigor 10 dias.
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 03/02/16.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3509/2016

SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, incluso/ alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programa Financeiro no limite de R\$ 120.395,62 (cento e vinte mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0007.2.133	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE (A)	
4.1.90.52.00.651	Equipamentos/Material Permanente	120.395,62
FONTE	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346	
TOTAL GERAL		120.395,62

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
346	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346	120.395,62
TOTAL		120.395,62

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 004/2016

Sumula: Torna público o término do mandato dos conselheiros tutelares de Maria Helena, estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de Janeiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública, o término do mandato dos Conselheiros Tutelares, a partir de 09 de janeiro de 2016, do (as) senhor (as):

Edinalva Umbelino dos Santos, portadora do RG n.º 5.672.803-1 SSP-PR;

Eliana Pontes Molina Trentini, portadora do RG n.º 9.059.239-4 SSP-PR;

Fernanda de Oliveira dos Santos Azevedo, portadora do RG n.º 9.657.039-2 SSP-PR;

Márcia Pires da Silva Junior, portadora do RG n.º 7.811.553-0 SSP-PR;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2016.

MARIA HELENA PR, 21 de janeiro de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 064/2016, de 05 de fevereiro de 2016.

Desloca candidato para final de lista de aprovados Concurso Público 001/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, Considerando o Art. 4º, 10 do Edital 001/2014, Regulamento Geral do Concurso Público nº 001/2014, considerando requerimentos impetrados pelos candidatos aprovados no certame acima citado e convocado para assumir o cargo permanente.

RESOLVE:

Art. 1º – Desloca candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2014, para os cargos de Professor de Educação Infantil 40 horas, e Professor 20 horas, dispostos no Edital de Resultado Oficial Final nº 008/2014, nos termos a seguir: Deslocamento da candidata Grazielle Braga para final de lista.

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 017/2016

Concede aposentadoria a MARIA DE CAMPOS SILVA

O Prefeito DARLAN SCALCO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA DE CAMPOS SILVA, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora MARIA DE CAMPOS SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, Faixa I, Padrão I, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.018.602-2 SSP/PR e do CPF sob o nº. 934.147.499-04, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos mensais e proporcionais, com fundamento no artigo Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – EC 70/2012.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.134,79 (Um Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Pérola, Estado do Paraná, 05 de Fevereiro de 2016.

DARLAN SCALCO  
Prefeito  
Jean Carlos da Silva  
Diretor Presidente  
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 064/2016, de 05 de fevereiro de 2016.

Desloca candidato para final de lista de aprovados Concurso Público 001/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, Considerando o Art. 4º, 10 do Edital 001/2014, Regulamento Geral do Concurso Público nº 001/2014, considerando requerimentos impetrados pelos candidatos aprovados no certame acima citado e convocado para assumir o cargo permanente.

RESOLVE:

Art. 1º – Desloca candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2014, para os cargos de Professor de Educação Infantil 40 horas, e Professor 20 horas, dispostos no Edital de Resultado Oficial Final nº 008/2014, nos termos a seguir: Deslocamento da candidata Grazielle Braga para final de lista.

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 017/2016

Concede aposentadoria a MARIA DE CAMPOS SILVA

O Prefeito DARLAN SCALCO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA DE CAMPOS SILVA, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora MARIA DE CAMPOS SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, Faixa I, Padrão I,

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CONVOCATÓRIA Nº 01/2016 - CIUENP**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016 - CIUENP**

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para constituir subcomissão técnica de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "Técnica e Preço", a ser promovida pelo CIUENP, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnativo terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspenso, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A obtenção do impugnativo ou o acatamento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o autor do impugnativo, respectivo, no processo no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada perante a Assessoria Jurídica do CIUENP.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 que garante a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a comissão técnica deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do CIUENP.

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do CIUENP.

**Umuarama/PR, 04 de fevereiro de 2016.**

**MOACIR SILVA**  
Presidente do CIUENP

**CONVOCATÓRIA Nº 01/2016 - CIUENP**

**EDITAL Nº 01/2016 - CIUENP**

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para constituir subcomissão técnica de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "Técnica e Preço", a ser promovida pelo CIUENP, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnativo terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspenso, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A obtenção do impugnativo ou o acatamento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o autor do impugnativo, respectivo, no processo no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada perante a Assessoria Jurídica do CIUENP.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 que garante a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a comissão técnica deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do CIUENP.

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do CIUENP.

**Umuarama/PR, 04 de fevereiro de 2016.**

**MOACIR SILVA**  
Presidente do CIUENP

**CONVOCATÓRIA Nº 01/2016 - CIUENP**

**EDITAL Nº 01/2016 - CIUENP**

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para constituir subcomissão técnica de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "Técnica e Preço", a ser promovida pelo CIUENP, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnativo terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspenso, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A obtenção do impugnativo ou o acatamento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o autor do impugnativo, respectivo, no processo no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada perante a Assessoria Jurídica do CIUENP.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 que garante a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a comissão técnica deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do CIUENP.

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do CIUENP.

**Umuarama/PR, 04 de fevereiro de 2016.**

**MOACIR SILVA**  
Presidente do CIUENP

**CONVOCATÓRIA Nº 01/2016 - CIUENP**

**EDITAL Nº 01/2016 - CIUENP**

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para constituir subcomissão técnica de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "Técnica e Preço", a ser promovida pelo CIUENP, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnativo terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspenso, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A obtenção do impugnativo ou o acatamento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o autor do impugnativo, respectivo, no processo no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada perante a Assessoria Jurídica do CIUENP.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 que garante a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a comissão técnica deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do CIUENP.

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do CIUENP.

**Umuarama/PR, 04 de fevereiro de 2016.**

**MOACIR SILVA**  
Presidente do CIUENP

**CONVOCATÓRIA Nº 01/2016 - CIUENP**

**EDITAL Nº 01/2016 - CIUENP**

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para constituir subcomissão técnica de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "Técnica e Preço", a ser promovida pelo CIUENP, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnativo terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspenso, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A obtenção do impugnativo ou o acatamento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o autor do impugnativo, respectivo, no processo no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada perante a Assessoria Jurídica do CIUENP.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 que garante a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a comissão técnica deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do CIUENP.

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do CIUENP.

**Umuarama/PR, 04 de fevereiro de 2016.**

**MOACIR SILVA**  
Presidente do CIUENP

**CONVOCATÓRIA Nº 01/2016 - CIUENP**

**EDITAL Nº 01/2016 - CIUENP**

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para constituir subcomissão técnica de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "Técnica e Preço", a ser promovida pelo CIUENP, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnativo terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspenso, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A obtenção do impugnativo ou o acatamento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o autor do impugnativo, respectivo, no processo no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada perante a Assessoria Jurídica do CIUENP.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 que garante a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a comissão técnica deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do CIUENP.

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do CIUENP.

**ESTADO DO PARANÁ -**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Balanco Patrimonial  
Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Página 1 de 1

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	9.770.296,11	8.534.788,96	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	346.786,58	2.468,75	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	346.786,58	2.468,75	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.061.236,38	1.286.267,81	
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	1.061.236,38	1.286.267,81	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	8.362.272,15	7.246.052,40	
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00	
ESTOQUES	0,00	0,00	
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	10.781,75	10.781,75	
IMOBILIZADO	10.781,75	10.781,75	
<b>BENS MÓVEIS</b>	10.781,75	10.781,75	
<b>TOTAL</b>	<b>9.781.077,86</b>	<b>8.545.570,71</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	7.259.302,90	7.005.457,04	
PROVISÕES A LONGO PRAZO	7.259.302,90	7.005.457,04	
PROVISÕES MATEMÁTICAS	7.259.302,90	7.005.457,04	
PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	7.259.302,90	7.005.457,04	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>7.259.302,90</b>	<b>7.005.457,04</b>	
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	1.072.018,13	1.297.049,56	
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	1.297.049,56	1.072.018,13	
<b>TOTAL</b>	<b>10.853.095,99</b>	<b>9.842.619,27</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3512/2016  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orgânica nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015.

DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R\$ 151.809,39 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
10.300.0007.1.002 Programa de Vigilância em Saúde  
Vigiasus  
15.000.00 Vencimentos e Quantias Fixas Pessoal Civil  
3.3.90.30.00 Material de Consumo 30.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física 4.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 40.910,57  
344 FONTE 344  
TOTAL GERAL 151.809,39  
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
Fonte Descrição Valor  
344 REQUISIÇÃO CENTRO DE SAÚDE DE ICARAIMA 151.809,39  
TOTAL 151.809,39  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2016.  
PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3512/2016  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orgânica nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015.

DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07.01 SECRETARIA DE SAÚDE  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
10.300.0007.1.002 Programa de Vigilância em Saúde  
Vencimentos e Quantias Fixas Pessoal Civil  
Material de Consumo 30.000,00  
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física 4.000,00  
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 40.910,57  
PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO 89.910,57  
TOTAL 89.910,57  
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
Fonte Descrição Valor  
344 PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO 89.910,57  
TOTAL 89.910,57  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2016.  
PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3512/2016  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orgânica nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015.

DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07.01 SECRETARIA DE SAÚDE  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
10.300.0007.1.002 Programa de Vigilância em Saúde  
Vencimentos e Quantias Fixas Pessoal Civil  
Material de Consumo 30.000,00  
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física 4.000,00  
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 40.910,57  
PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO 89.910,57  
TOTAL 89.910,57  
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
Fonte Descrição Valor  
344 PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO 89.910,57  
TOTAL 89.910,57  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2016.  
PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3512/2016  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orgânica nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015.

DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017 e Programação Financeira no limite de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07.01 SECRETARIA DE SAÚDE  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
10.300.0007.1.002 Programa de Vigilância em Saúde  
Vencimentos e Quantias Fixas Pessoal Civil  
Material de Consumo 30.000,00  
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física 4.000,00  
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 40.910,57  
PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO 89.910,57  
TOTAL 89.910,57  
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
Fonte Descrição Valor  
344 PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO 89.910,57  
TOTAL 89.910,57  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2016.  
PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 05/2015**

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spagnol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.12.424-9/SS-PR, e do CPF/ME nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TURBOVIP TELECOM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.169.301-15, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, nº 132, centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **HUMBERTO BOVO**, brasileiro, oiteiro, portador do RG nº 6.499.511-1 SSP/PR, e do CPF/ME nº 021.050.389-05, residente e domiciliado à Rua da Bandeira, nº 958, Centro, CEP - 87.570.000 na cidade de Altonia estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 05/2015 referente ao Pregão nº 1.2015, Tipo Menor Preço - Global, Processo nº 3, data da homologação da licitação 03/02/15, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, TRAFEGO DE DADOS E CAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Do Objeto**

constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 05/2015, que fica prorrogado até 31/03/2016, a partir do dia 05/02/2016, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por iguais períodos caso haja interesse entre as partes. Além disso, constitui o acréscimo legal das quantidades dos objetos contratados, conforme planilha a seguir:

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUAT. ADITIVA	VALUNT. DO	VAL.TOTAL DO ADITIVO
1	1	6,00	contratação de 6 Mbps de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com uma rede mundial (internet) e ser instalado no PACO MUNICIPAL.	6,00	2.170,00	13.020,00
1	2	6,00	contratação de 4 Mbps de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica, disponibilizando conectividade com uma rede mundial (internet) e ser instalado no HOSPITAL MUNICIPAL.	6,00	868,00	5.208,00
1	3	6,00	contratação de 2 Mbps de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica ou rádio wireless, disponibilizando conectividade com uma rede mundial (internet) e ser instalado no POSTO DE SAÚDE VILA ORIENTAL.	6,00	434,00	2.604,00
1	4	6,00	wireless, disponibilizando conectividade com uma rede mundial (internet) e ser instalado no POSTO DE SAÚDE VILA ORIENTAL.	6,00	434,00	2.604,00
1	5	6,00	contratação de 2 Mbps de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica ou rádio wireless, disponibilizando conectividade com uma rede mundial (internet) e ser instalado no POSTO DE SAÚDE SERRA DAS FLORES.	6,00	434,00	2.604,00
1	6	6,00	contratação de 2 Mbps de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica ou rádio wireless, disponibilizando conectividade com uma rede mundial (internet) e ser instalado no POSTO DE SAÚDE SANTO AGOSTINHO.	6,00	434,00	2.604,00
1	7	6,00	contratação de 2 Mbps de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica ou rádio wireless, disponibilizando conectividade com uma rede mundial (internet) e ser instalado no PATIO RODOVIÁRIO.	6,00	434,00	2.604,00
1	8	6,00	contratação de 2 Mbps de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica ou rádio wireless, disponibilizando conectividade com uma rede mundial (internet) e ser instalado no PATIO RODOVIÁRIO.	6,00	434,00	2.604,00
1	9	6,00	contratação de 2 Mbps de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica ou rádio wireless, disponibilizando conectividade com uma rede mundial (internet) e ser instalado na ESCOLA TEMPO INTEGRAL.	6,00	434,00	2.604,00
1	10	6,00	contratação de 2 Mbps de link dedicado simétrico full duplex com 100% (cem por cento) de garantia de banda via rede de fibra óptica ou rádio wireless, disponibilizando conectividade com uma rede mundial (internet) e ser instalado na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	6,00	434,00	2.604,00
12	6,00	6,00	Manutenção de infraestrutura de CTV com transporte de dados em 32 câmeras distribuídas em 10 departamentos nas áreas urbanas e rurais do município, com acesso remoto e armazenamento local (por departamento) sob tecnologia de rede de fibra óptica ou rádio wireless.	6,00	2.079,00	12.474,00

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 51.534,00**

**Das Ratificações**

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

**Do Foro Competente**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de fevereiro de 2016

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3511/2016  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orgânica nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015.

DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para



# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**FUNDAÇÃO**  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
**UNICENTRO**

**EDITAL Nº 010/2016**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2016**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

A Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO do Concurso Público nº 09/2016, nos seguintes termos:

NOME	CPF	PARECER
EDNA SOARES DA SILVA	838.969.968-91	DEFERIDO
MARISA SIMÕES DE LIMA	668.356.589-91	DEFERIDO
EUNICE ALVES DE MATTOS	695.556.569-91	DEFERIDO

Umuarama, 05 de Fevereiro de 2016.

**ANA LÚCIA LEPRE**  
Presidente Da Comissão De Concurso Público

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA**  
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Azevedo 4253 - CEP 87501-270 - fone:(44) 3638-1900  
Home-page: [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) - email: [licita@umuarama.pr.gov.br](mailto:licita@umuarama.pr.gov.br)

**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE PREGÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

**OBJETO:** Contratação de empresa, que ofereça serviços a serem desenvolvidos no canil municipal, instalado junto ao Aterro Municipal, para desenvolver trabalhos de administração, manutenção e atendimento de acordo com as políticas públicas, de saúde pública e meio ambiente.

**TIPO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**DATA DA ABERTURA:** 25/02/2016 – HORÁRIO: 16:00 HORAS

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

**UMUARAMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2016**

**LUIZ ALBERTO HAIDUK**  
Secretário de Saúde

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141  
Home-page: [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) - email: [licita@umuarama.pr.gov.br](mailto:licita@umuarama.pr.gov.br)

**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE PREGÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

**OBJETO:** Contratação de empresa, para instalação e configuração de link de internet, nos órgãos pertencentes ao Município de Umuarama.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**DATA DA ABERTURA:** 29/02/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

**UMUARAMA, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141  
Home-page: [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) - email: [licita@umuarama.pr.gov.br](mailto:licita@umuarama.pr.gov.br)

**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE PREGÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

**OBJETO:** Contratação de empresa, para o fornecimento de tintas, solventes, micro esfera, tachão e cola, para serem utilizados na sinalização viária, deste Município.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**DATA DA ABERTURA:** 01/03/2016 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

**UMUARAMA, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 200/2016  
Exonera a pedido ALLECIO FERNANDES DA SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Exonerar a pedido ALLECIO FERNANDES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.204.552-1-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 072.551.359-43, nomeado em 13 de abril de 2015, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 1525 de 05 de maio de 2015.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 201/2016  
Exonera a pedido THALITA CRISTINA CONCHON ARAUJO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Exonerar a pedido THALITA CRISTINA CONCHON ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0.181.654-7-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 048.054.169-80, nomeada em 01 de junho de 2015, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 2130 de 05 de junho de 2015.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 202/2016  
Exonera a pedido EDUARDO CERQUEIRA LEITE.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Exonerar a pedido EDUARDO CERQUEIRA LEITE, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.030.538-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 074.710.269-44, nomeado em 17 de maio de 2012, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 01 de fevereiro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 1075 de 11 de junho de 2012.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 208/2016  
Designar a servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.259.719-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 024.421.199-00, nomeada em 05 de setembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, percebendo Gratificação por Função – GF – 01, no percentual de 80,14% (oitenta vírgula quatorze por cento), a partir de 01 de fevereiro de 2016.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 209/2016  
Designar a servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.259.719-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 024.421.199-00, nomeada em 05 de setembro de 2011, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, designada para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2016.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 210/2016  
Designa a servidora IVETE CRISTINA GREGO MEDA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora IVETE CRISTINA GREGO MEDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.064.378-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 044.784.549-73, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 16 de fevereiro de 2009, para desempenhar a função de Diretora do CMEL – Centro Municipal de Educação Infantil Rachel de Queiroz, pelo período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, percebendo a gratificação mensal por função, equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da tabela de vencimentos, proporcional a jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme estabelece o inciso I, do Art. 102, inciso I, do Art. 103 e Art. 104, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013; e Art. 2º da Lei Complementar nº 367 de 18 de dezembro de 2013.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 211/2016  
Designa a servidora EDVANIA BARZON DOS SANTOS FAVARO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora EDVANIA BARZON DOS SANTOS FAVARO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.267-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 929.446.559-49, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, com 02 (dois) períodos, sendo um nomeada em 01 de março de 1995 e outro em 01 de março de 2001, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Rui Barbosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, percebendo a gratificação mensal por função, equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da tabela de vencimentos, proporcional a jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme estabelece o inciso I, do Art. 102, inciso I, do Art. 103 e Art. 104, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013; e Art. 2º da Lei Complementar nº 367 de 18 de dezembro de 2013.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 212/2016  
Designa a servidora DALVA TEREZINHA GASPARG NASCIMENTO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora DALVA TEREZINHA GASPARG NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.446.329-6-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 602.211.789-5387, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 01 de março de 1995, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Serra dos Dourados – Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, percebendo a gratificação mensal por função, equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da tabela de vencimentos, proporcional a jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme estabelece o inciso I, do Art. 102, inciso I, do Art. 103 e Art. 104, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013; e Art. 2º da Lei Complementar nº 367 de 18 de dezembro de 2013.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 213/2016  
Designar a servidora LUIZA MARIA PAGANI.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora LUIZA MARIA PAGANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.500.321-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 005.176.129-76, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 05 de agosto de 2001, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Vinícius de Moraes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, percebendo a gratificação mensal por função, equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da tabela de vencimentos, proporcional a jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme estabelece o inciso I, do Art. 102, inciso I, do Art. 103 e Art. 104, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013; e Art. 2º da Lei Complementar nº 367 de 18 de dezembro de 2013.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 214/2016  
Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVEIRA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.179.281-7-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 668.442.239-00, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 01 de março de 1995, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Papa Pio XII – Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, percebendo a gratificação mensal por função, equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da tabela de vencimentos, proporcional a jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme estabelece o inciso I, do Art. 102, inciso I, do Art. 103 e Art. 104, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013; e Art. 2º da Lei Complementar nº 367 de 18 de dezembro de 2013.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2016.  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ofício nº 008/2016 - SAD, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PROJETOS TÉCNICOS, para a contratação da empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, em caráter emergencial, para prestação de serviços de recuperação das cabeceiras da ponte 01 sobre o córrego Pinhalzinho, na Estrada Canelinha acesso ao Jardim São Cristóvão e outros, comprometida pelas fortes chuvas recentemente ocorridas na cidade de Umuarama-Pr, com dispensa de licitação.

**DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 002/2016, anexo. Em 05 de fevereiro de 2016.**  
Assina: **MOACIR SILVA - Prefeito Municipal.**

**RATIFICO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**MOACIR SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 2.750  
De 05 de Fevereiro de 2016  
NOMEIA A SRA. GRACIELLE VICENTIN BARBOZA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital nº 036/2015, de 28/07/2015 e realizado pelo Município em 27 de Setembro de 2015;  
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.555, de 18/11/2015 – Homologação de Resultado e o Edital nº 001/2016, de 08/01/2016 – Convocação da candidata;  
RESOLVE  
NOMEAR a Sra. GRACIELLE VICENTIN BARBOZA, inscrita no CPF-Nº 060.306.889-40 e no RG-Nº 8.699.565-4-SSP/SP, sob o Regime CLT, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo Operacional Administrativo e Técnico-GDPT, classe A, nível 1, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 10/02/2016.  
CONCEDER-lhe enquanto perdurar a função Insalubre, adicional de Insalubridade no percentual de 20% sobre o salário mínimo vigente no País, considerando Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, do Engenheiro de Segurança do Trabalho Sr. Helio Boszczowski, Crea nº 19.189/PR.  
A Secretaria de Saúde de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (05/02/2016).  
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA  
JOÃO CERVINHANI  
Prefeito Municipal  
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 003/2016  
Contratante: Prefeitura Municipal de Douradina  
Contratada: Ana Vitória dos Santos Alves  
Objeto: Prestação de serviço no cargo de Agente Comunitário de Saúde na Secretaria de Saúde de Douradina, conforme Concurso Público aberto pelo Edital nº 036/2015.  
Valor do contrato: R\$-1.077,18 - mensais  
Validade: Prazo Indeterminado  
Início do Contrato: 10/02/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 004/2016  
Contratante: Prefeitura Municipal de Douradina  
Contratada: Gracielle Vicentin Barboza  
Objeto: Prestação de serviço no cargo de Agente Comunitário de Saúde na Secretaria de Saúde de Douradina, conforme Concurso Público aberto pelo Edital nº 036/2015.  
Valor do contrato: R\$-1.077,18 - mensais  
Validade: Prazo Indeterminado  
Início do Contrato: 10/02/2016

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ofício nº 009/2016 - SAD, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para a locação de parte da data nº 01 da quadra 13, da zona 07, neste Município com área total de 864,01 m² e área utilizável pelo município de cerca de 30,00 m², onde se encontram instalados equipamentos para retransmissão de imagens da TV Tarobá, em observância à Lei Municipal nº 1.303, de 27 de março de 1989, com dispensa de licitação.

**DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 003/2016, anexo. Em 05 de fevereiro de 2016.**  
Assina: **MOACIR SILVA** - Prefeito Municipal.

RATIFICO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

MOACIR SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 007/2016 - SAD - Solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, para contratação da empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, para fornecimento de passagens intermunicipais, metropolitanas e vale transporte, para serem utilizadas Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I, CRAS II e CRAS III, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e Centro Pop, deste Município, para atendimento da população de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e risco social, com inexistência de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 002/2016, anexo. Em 05 de fevereiro de 2016.**  
Assina: **MOACIR SILVA** - Prefeito Municipal.

RATIFICO EM 05/02/2016

MOACIR SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 223/2016**

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 012/2016 – PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 012/2016 – PMU, que trata da contratação de empresa para fornecimento de relógios ponto de biometria mais códigos de barras e nobreak para relógio ponto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, deste município, tendo sido declarada vencedora a empresa **PASCOAL OLIVIO FELIZE**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 05 de fevereiro de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretaria de Administração

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA**  
Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-270 - fone:(44) 3639-1900  
Home-page: [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) - e-mail: [licita@umuarama.pr.gov.br](mailto:licita@umuarama.pr.gov.br)  
ESTADO DO PARANÁ

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS**

**TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 016/2015.**  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP.

**Objeto:**  
**Clausula Primeira:** Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor unitário do item 101 – Alcool etílico hidratado 70%, 100 ml, de R\$ 33,00 (trinta e três reais) para R\$ 40,74 (quarenta reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 3.304,98 (três mil, trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos).  
**Clausula Segunda:** Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.036 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 36 – F:1  
**Clausula Terceira:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
**Data:** 15/01/2016.

Umurama, 05 de fevereiro de 2016.

**Armando Cordts Filho**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 224/2016**

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 002/2016 – SAÚDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 002/2016 – SAÚDE, que trata da contratação de empresa para fornecimento do medicamento surfactante pulmonar, para ser utilizado na maternidade municipal, tendo sido declarada vencedora a empresa **CHIESI FARMACEUTICA LTDA**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 05 de fevereiro de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 029/2016**

Prorroga prazo de validade do Decreto nº. 324, de 30 de novembro de 2015, que Constitui Comissão Especial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo do Decreto nº. 324, de 30 de novembro de 2015, que determinou Instauração de COMISSÃO ESPECIAL, para análise, apuração e parecer final quanto ao descumprimento integral do Contrato de empreitada global n.º 068/2015, por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 05 de janeiro de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016 - PMU

**O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência Pública, para a concessão de direito real de uso, de 01 (um) espaço, denominados Box 16-A, com área de 211,42m2, existente no barracão do extinto IBC – Instituto Brasileiro do Café, localizado na Av. José Germano Neto Júnior, nº 3052, neste município, para implantação de empresas industriais que ali pretendem explorar a atividade de indústria de fabricação e cortes de bordados a lazer.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09:00 (nove horas) do dia 16 de março de 2016.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil antes da data prevista para a abertura das propostas, no horário de expediente da Prefeitura.

**O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br)** – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 129, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 15:30 horas de segunda a sexta-feira ou e-mail: [licita@umuarama.pr.gov.br](mailto:licita@umuarama.pr.gov.br)

UMUARAMA, 04 de fevereiro de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretaria de Administração

**ROMULO JONAS RAUEN**  
Secretário de Indústria e Comércio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016 - PMU

**O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência Pública, para a concessão de direito real de uso, de 01 (um) espaço, denominados Box 16-B, com área de 211,42m2, existente no barracão do extinto IBC – Instituto Brasileiro do Café, localizado na Av. José Germano Neto Júnior, nº 3052, neste município, para implantação de empresas industriais que ali pretendem explorar a atividade de indústria de fabricação de vestuário hospitalar, camisaria, alfaiataria e assemblados sobre medida.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 14:00 (nove horas) do dia 16 de março de 2016.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil antes da data prevista para a abertura das propostas, no horário de expediente da Prefeitura.

**O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br)** – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 129, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 15:30 horas de segunda a sexta-feira ou e-mail: [licita@umuarama.pr.gov.br](mailto:licita@umuarama.pr.gov.br)

UMUARAMA, 04 de fevereiro de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretaria de Administração

**ROMULO JONAS RAUEN**  
Secretário de Indústria e Comércio

## Leia e assine o Jornal

**UMUARAMA Ilustrado**  
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

www.ilustrado.com.br  
EDITOR RESPONSÁVEL: OSVALDO NUNES DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE: LEO COELHO SOBRINHO  
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2015 - Nº 10.445 - R\$ 1,50

**BOA TARDE**

**VAI CORRER**

**AVEZ DO TÊNIS** - O Corinthians recebe o Sport hoje em casa e quer vencer para tentar chegar ao final do primeiro turno, domingo, na liderança. E o Tigrão está confiante porque o Sport ainda não venceu na atual temporada quando fora de casa. Os esportes abordecam as notícias das final...

ligado à Caritas Diocesana para prestar uma maior ajuda...